

## **DELIBERAÇÕES DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 10/09/2021**

1- Homologação das aprovações *ad referendum* dadas pela Presidência:

1.1 – Adesão ao Programa de Docência voluntária do Dr. Ailton Barcelos da Costa junto ao Departamento de Psicologia – DPSi. Proc. SEI nº 011654/2021-30. [ATO COAD Nº 144](#)

1.2 – Adesões ao Programa de Professor Sênior :

a)- Profa. Dra. Denise de Freitas junto ao Departamento de Metodologia de Ensino e ao Programa de Pós-Graduação em Educação. [ATO COAD Nº 145](#)

b) Prof. Dr. Gilmar Eugênio Marques junto ao Departamento de Física da UFSCar. [ATO COAD Nº 146](#)

1.3 – Aquisição de material permanente junto à FAI.UFSCar, com recurso de ressarcimento oriundo de projetos financiado pela iniciativa privada dos Departamentos:

a) - de Engenharia de Materiais. [ATO COAD Nº 147](#)

b) - de Fisioterapia: [ATO COAD Nº 148](#)

1.4 – 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Institucional entre a UFSCar e Nosso Lar. [ATO COAD Nº 149](#)

1.5 - Adequação da estrutura administrativa da ProPG, referente à criação da Coordenadoria de Internacionalização de Pós-Graduação. [RESOL. COAD Nº 35](#)

1.6 – Ampliação do prazo referente ao ProDIn do Departamento de Sociologia da UFSCar. [ATO COAD Nº 150](#)

2 – Projeto de Desenvolvimento Institucional para Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 na UFSCar. e Proposta de compensação de recursos para apoio às ações do NEVS. [ATO COAD Nº 151](#)

2.1 - Proposta de compensação de recursos para apoio às ações do NEVS. [ATO COAD Nº 152](#)

3 – Alocação de novos códigos de vagas para os departamentos acadêmicos. [ATO COAD Nº 153](#)

4 – Adequação da estrutura administrativa da Coordenadoria da Rede Integrada de Segurança Alimentar – CRISA. [RESOL. COAD Nº 36](#)

5 –Extinção da Seção de Almoxarifado do campus Sorocaba – SeAlm-So. [RESOL. COAD Nº 37](#)

6 – Criação das Secretarias de Apoio e de extinção das Secretarias Executivas no SIAPE. [RESOL. COAD Nº 38](#)

7 – Estrutura administrativa do Instituto de Cultura Científica. [RESOL. COAD Nº 40](#)

**ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 144, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 59ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Resolução ConsUni nº 791, de 05/12/2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária no âmbito da UFSCar e o Processo SEI nº 23112011654/2021-30;

**R E S O L V E**

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao exercício da docência voluntária do **Dr. Ailton Barcelos da Costa**, junto ao Departamento de Psicologia da UFSCar.

À ProGPe  
para ciência

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 145, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data, para sua 59ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Portaria GR nº 248, de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar e o Processo SEI nº 23112.014362/2021-59;

**R E S O L V E**

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adesão ao Programa de Professor Sênior da **Profa. Dra. Denise de Freitas**, junto ao Departamento de Metodologia de Ensino - DME e ao Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, da UFSCar.

À ProGPe  
para ciência

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 146, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data, para sua 59ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Portaria GR nº 248, de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar e o Processo SEI nº 23112.013449/2021-17,

**R E S O L V E**

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adesão ao Programa de Professor Sênior do **Prof. Dr. Gilmar Eugênio Marques**, junto ao Departamento de Física da UFSCar.

À ProGPe  
para ciência

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 147, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 59ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando : - o Art. 14 da Resolução ConsUni 816/2015, de 26/06/2015; - o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni 844/2016; - o Proc. SEI nº 23112.014727/2021-45,

**R E S O L V E**

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência referente à solicitação do Departamento de Engenharia de Materiais - DEMa, nos termos do OF. 156 ([0460209](#)), para aquisição de materiais permanentes adquiridos com recursos de projetos do Departamento - valor total estimado: R\$ 8.400,00.

À FAI,

Para ciência,

c/cópia DEMa

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 148, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 59ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando : - o Art. 14 da Resolução ConsUni 816/2015, de 26/06/2015; - o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni 844/2016; - o Proc. SEI nº 23112.016608/2021-27;

**R E S O L V E**

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à solicitação do Departamento de Fisioterapia - DFisio, nos termos do Of. 196 ([0477538](#)), para aquisição de materiais permanentes adquiridos com recursos de projetos do Departamento - valor total estimado: R\$ 14.776,62 .

À FAI,

Para ciência

c/cópia DFisio

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 149, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 59ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando o Proc. SEI nº 23112.002554/2021-76,

**R E S O L V E**

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência referente ao 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Institucional nº 160/2011, entre a Universidade Federal de São Carlos- UFSCar e o Nosso Lar.

À ProAd  
para ciência

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 150, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 59ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando: - a Resolução CoAd nº 085, de 20/04/2016, que dispõe sobre a regulamentação da propositura e tramitação de Projetos de Desenvolvimento Institucional (ProDin) no âmbito da UFSCar; - o Parecer SPDI 10 ([0462854](#)); o Proc. SEI nº 23112.002123/2019-31,

**R E S O L V E**

Homologar a aprovação dada *ad referendum* pela Presidência, referente à solicitação de aditivo de dilação de prazo ao Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDin) nº 37/2019, do Departamento de Sociologia da UFSCar : " Divulgação de linhas de pesquisa do Departamento e da Pós-Graduação e Incentivos à Produção Científica".

A FAI  
Para ciência.  
c/cópia DS

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO COAD Nº 35, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

***Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Internacionalização de Pós-Graduação - CInter, vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar.***

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 59ª reunião ordinária, e considerando o Proc. SEI nº 23112.011724/2021-50,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência referente à criação da Coordenadoria de Internacionalização de Pós-Graduação, com a sigla CInter, vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 59ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando: - a Resolução CoAd nº 085, de 20/04/2016, que dispõe sobre a regulamentação da propositura e tramitação de Projetos de Desenvolvimento Institucional (ProDin) no âmbito da UFSCar; - o Proc. SEI nº 23112.017409/2021-36,

**R E S O L V E**

Aprovar o Projeto de Desenvolvimento Institucional - ([0492213](#)) ProDIn para Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 na UFSCar .

À FAI

para providências

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 59ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando: - o OF GR 319 ([0487314](#)), referente à proposta de compensação de recursos para apoio as ações do NEVS ; - o Proc. SEI nº 23112.017409/2021-36,

### RESOLVE

**1** - Autorizar que recursos de ressarcimento, no valor de R\$ 281.146,56, mantidos junto à FAI-UFSCar, deixem de ser transferidos à conta única da UFSCar com compensação através do financiamento do seguinte projeto de extensão:

Título do projeto: Vigilância em Saúde Universitária na UFSCar

Coordenadora: Silvia Carla da Silva Andre Uehara

Programa: 23112.007821/2021-48 - Combate à Covid-19

Abrangência na UFSCar: Interdepartamental

Início da atividade: 01/05/2021

Término da atividade: 31/12/2021

**2** - Orientar o Núcleo de Vigilância em Saúde (NEVS) para :

**a)** Que as ações de bolsistas dedicados à atuação em TI sejam trabalhadas em parceria com o Comitê de Governança Digital (CGD), a fim de garantir o atendimento da legislação vigente;

**b)** Que as ações a serem feitas no âmbito do projeto de extensão sejam sempre trabalhadas com a Pró-Reitoria de Extensão para garantir encaminhados adequados.

À FAI, NEVS, CGD e ProEx  
para ciência e providências

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 153, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 10/09/2021, para sua 59ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando o OF. 422 ([0475316](#)) apensado no Proc. SEI nº 23112.007601/2021-14,

**R E S O L V E**

Manifestar-se favorável à proposta de encaminhamento da Comissão de Modelo de Esforço Docente - CMEDoc com relação a alocação de 24 vagas, obtidas em negociações com o MEC, para as seguintes unidades:

**20** vagas para o campus Lagoa do Sino

**2** vagas no DAdm-So

**1** vaga no DCNME-Ar

**1** vaga no DPsi (LIBRAS)

Ao ConsUni

para ciência e providências

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

## RESOLUÇÃO COAD Nº 36, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

### *Dispõe sobre a adequação da estrutura administrativa da Coordenadoria da Rede Integrada de Segurança Alimentar - CRISA /ProAd*

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 59ª reunião ordinária, e considerando a documentação apensada no Proc. SEI nº 23112.011446/2021-31,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a adequação da estrutura administrativa da Coordenadoria da Rede Integrada de Segurança Alimentar - CRISA, com a criação das unidades abaixo relacionadas, vinculadas à CRISA:

**a)** - Departamento de Nutrição da Rede Integrada de Segurança Alimentar, com as sigla DeNutri/CRISA;

**b)** - Seção de Apoio Operacional da Rede Integrada de Segurança Alimentar, com a sigla SeAO/CRISA;

**c)** - Seção de Apoio Administrativo da Rede Integrada de Segurança Alimentar, com a sigla SeAA/CRISA.

**Art. 2º** - Extinguir do organograma da Pró-Reitoria de Administração o Restaurante Universitário - RU.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO COAD Nº 37, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

***Dispõe sobre a extinção da Seção de Almojarifado (SeAlm-So) do campus Sorocaba.***

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 59ª reunião ordinária, e considerando o Proc. SEI nº 23112.015803/2021-30,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Extinguir, do organograma da Pró-Reitoria de Administração, a Seção de Almojarifado do *campus* Sorocaba (SeAlm-So) .

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO COAD Nº 38, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

***Dispõe sobre a criação de Secretarias de Apoio na Estrutura organizacional da UFSCar e extinção das Secretarias Executivas no SIAPE.***

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 59ª reunião ordinária, e considerando o Of . 43 ([0482658](#)) apensado no Proc. SEI nº 23112.016977/2021-10,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação das Secretarias de Apoio, abaixo relacionadas, na estrutura organizacional da UFSCar:

- a) Secretaria de Apoio do Gabinete da Reitoria -SA/GRvinculado ao GR;
- b) Secretaria de Apoio da Procuradoria Federal - SA/PF vinculada à PF;
- c) Secretaria de Apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - SA/ProGPe vinculada à ProGPe ;
- d) Secretaria de Apoio da Pró-Reitoria de Extensão - SA/ProEx vinculada à ProEx;
- e) Secretaria de Apoio da Pró- Reitoria de Graduação - SA/ProGrad, vinculada à ProGrad.

**Art. 2º** - Extinguir do SIAPE as UORGS abaixo relacionadas, por terem suas FG´s extintas em função do Decreto nº 9725/2019:

- a) Secretaria executiva da Comissão Permanente de Ética da UFSCar;
- b) Secretaria executiva da Coordenadoria de Comunicação Social da Reitoria;
- c) Secretaria executiva da Diretoria do campus Sorocaba;
- d) Secretaria executiva da Prefeitura Universitária do campus Sorocaba;
- e) Secretarias executivas das Pró-Reitorias de: Extensão, de Gestão de Pessoas, de Pós-Graduação, de Graduação, de Pesquisa;
- f) Secretaria executiva da Procuradoria Federal junto à UFSCar;
- g) Secretaria executiva da Reitoria;
- h) Secretaria executiva das Secretarias Gerais de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais; de Relações Internacionais;
- i) Secretaria executiva da Unidade Saúde Escola ;
- j) Secretaria executiva da Vice-Reitoria;
- k) Secretaria executiva do Escritório de Desenvolvimento Físico;
- l) Secretarias Executivas dos Centros Acadêmicos - CCA, CCBS, CECH, CCN, CCTS, CCGT, CCHB, CCET.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO COAD Nº 40, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a criação de estrutura administrativa do Instituto da Cultura Científica William Saad Hossne**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 10/09/2021, para sua 59ª reunião ordinária, e considerando a Resolução ConsUni nº 59 ([0481522](#)) apensada no Proc. SEI nº 016439/2021-25,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Aprovar a estrutura organizacional do Instituto da Cultura Científica William Saad Hossne (ICC).

**Art. 2º.** O ICC terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Conselho do ICC (CoICC);

II – Diretoria;

III – Coordenadoria Acadêmica (CA);

IV – Coordenadoria de Comunicação Pública da Ciência (CPC);

V – Secretaria de Apoio.

**Parágrafo único.** Para o desenvolvimento de suas atividades, o ICC operará por projetos (próprios e em parcerias) vinculados de modo matricial à sua estrutura administrativa permanente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

